



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 12 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 25/16
P. 09

Encaminhado às Comissões em 15/2/16

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 22/02/2016

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 19/16, de 12/02/2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 18.000,00, (DEZOITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O Departamento de Desenvolvimento Social solicitou a suplementação das fichas do recurso do IGD- Bolsa Família por superávit financeiro em de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sendo distribuídos em Material de Consumo e Materiais Permanentes. Tal solicitação se fez necessária para atender, no ano de 2016 as compras de materiais permanentes como computadores, cadeiras, armários e mesas para os setores envolvidos no atendimento e suporte das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, e também para aquisição de materiais de consumo para manutenção dos serviços prestados a esta população beneficiária.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro, verificado na conta IGD Bolsa Família no exercício de 2.015.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
12/2/16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0085-2016
12/02/2016 14:33:44

Projeto de Lei do Executivo

0019-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 19/16 – DE 12 FEVEREIRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 22/02/2016

Encaminhado às Comissões em

15/2/16

Presidente

~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO~~
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 18.000,00, (DEZOITO
MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

361.08.244.0031.2.051.4.4.90.52 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

378.08.244.0031.2.051.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro verificado na conta IGD Bolsa Família no exercício de 2.015.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Fevereiro 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



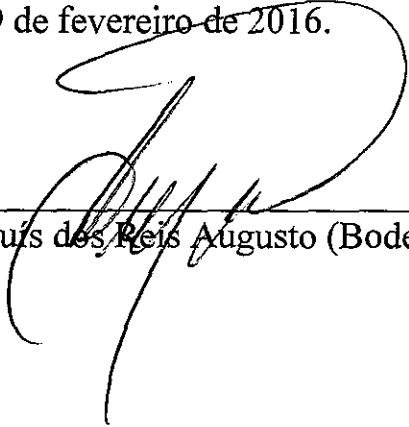
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 19, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 -- Santa Rosa de Viterbo -- SP -- CEP 14.270-000 -- Fone/Fax (16) 3954-1666 -- e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 19/16, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO”.

Este projeto trata da suplementação orçamentária no valor de R\$ 18.000,00 para aquisição de materiais permanentes como: computadores, mesas e outros e materiais permanentes como: computadores, mesas e outros e materiais de consumo de forma a estruturar os diversos setores nos prédios públicos municipais que atendem ao Programa Bolsa Família.

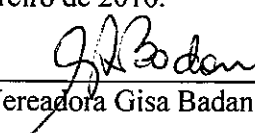
A cobertura do presente crédito ocorrerá pelo superávit financeiro verificado na conta IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família no exercício de 2015.

O Governo do Estado no final de 2015 autorizou que verbas que não conseguiram ser aplicadas até o final do referido ano, fossem reprogramadas para 2016, não precisando fazer a devolução como acontecia nos anos anteriores por força de lei.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal se manifesta pela tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 19/16.

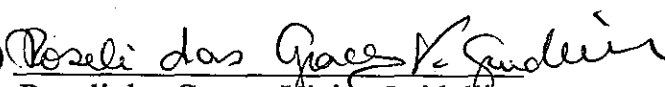
A relatora da presente comissão opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 19/16 que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

O departamento de desenvolvimento social solicitou a suplementação das fichas do recurso do IGD – Bolsa Família por Superávit financeiro, que serão distribuídos em material de consumo e materiais permanentes. Esta solicitação se fez necessária para atender no ano 2016 as compras de materiais permanentes como computadores, cadeiras, armários e mesas para os setores envolvidos no atendimento e suporte das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família e também para aquisição de materiais de consumo para manutenção dos serviços prestados a esta população beneficiária. Os setores que atendem o programa Bolsa Família são CRAS, CREAS, centro de convivência e órgão gestor.

O Programa Bolsa Família atende hoje recebendo benefícios 600 famílias e outros serviços mais ou menos 250 famílias.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli